



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000

E-mail: poderlegislativodi@gmail.com

camaramunicipaldores@gmail.com

https: www.doresdoindaia.mg.leg.br

TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 001/2021

Pregão Presencial nº 01/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ E VIVIANE DA COSTA 00840213654, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ – MG, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.228.760/0001-01, com sede na Rua Distrito Federal, 444, Bairro Osvaldo Araújo, na cidade de Dores do Indaia – MG, CEP 35.610-000, neste ato representado pelo Vereador Presidente **José Marinho Zica**, brasileiro, casado, vereador, portador da Carteira de

e domiciliado na Dores do Indaia – MG, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **VIVIANE DA COSTA 00840213654**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.587.849/0001-09, por meio de sua representante legal Sra. **Viviane da Costa**, inscrita no com sede a Avenida Francisco Campos, nº 373, Centro, cidade Dores do Indaia – MG, CEP 35.610-000 doravante denominada CONTRATADA, em vista do processo em epígrafe, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de serviços relativos ao Pregão Presencial nº 01/2021, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000

E-mail: poderlegislativodi@gmail.com

camaramunicipaldores@gmail.com

https: www.doresdoindaia.mg.leg.br

1.1 O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses com reajuste de preços do valor anteriormente pactuado de acordo com o item 4.2 da Cláusula Quarta do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2.1 O valor total do presente Termo Aditivo será R\$ 54.501,00 (Cinquenta e quatro mil, quinhentos e um reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 4.541,75 (Quatro mil, quinhentos e quarenta um reais e setenta e cinco centavos), mantendo-se as demais condições de pagamento.

Parágrafo Único. Os pagamentos estão condicionados à apresentação de toda a documentação de regularidade fiscal e trabalhista da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DOTAÇÕES

3.1 As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para os correntes exercícios de agosto de 2024 a agosto de 2025, assim classificados:

Ficha: 17

Unidade: 01.01.01 CÂMARA MUNICIPAL

Funcional: 01.002.000001.000031.000584.02002 – Manutenção da Secretaria da Câmara

Cat. Econ. 3.3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

PARÁGRAFO ÚNICO. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1 As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000

E-mail: poderlegislativodi@gmail.com

camaramunicipaldores@gmail.com

https://www.doresdoindaiia.mg.leg.br

CLÁUSULA QUINTA: DA PRORROGAÇÃO

5.1 Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do contrato até 02 de agosto de 2025.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato e retificações oriundas dos termos aditivos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

7.1 O Presente Termo Aditivo será levado à publicação no quadro de avisos da Câmara Municipal de Dores do Indaiá na forma contida na Lei Orgânica.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

Dores do Indaiá – MG, 01 de agosto de 2024.

José Marinho Zica
Presidente da Câmara Municipal de Dores do Indaiá-MG
Contratante

Viviane da Costa - CNPJ 23.587.849/0001-09
Viviane da Costa
CPF nº 008.402.136-54

Testemunhas:

1.

CPF.
RG.

dados sensíveis

2.

CPF.
RG.

dados sensíveis

43